

LEI MUNICIPAL Nº 096.01, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002.

“Fixa o Perímetro Urbano da Cidade de Canudos do Vale, Sede do Município e delimita sua área.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - É fixado o Perímetro Urbano da cidade de Canudos do Vale, sede do Município, compreendendo a área de terras urbanas com superfície de 1.717.190,90m² (um milhão, setecentos e dezessete mil, cento e noventa metros e noventa decímetros quadrados), delimitada de acordo com a descrição seguinte, constante em planta específica que integra a presente Lei para seus legais efeitos: “Ponto Inicial: a Leste, onde mede 537,52m(quinhetos e trinta e sete vírgula cinqüenta e dois metros), confronta-se com propriedades de Gercy Sauthier, Arroio Forquetinha e propriedade de Egon Hass, a seguir forma ângulo interno de 83°11’05” seguindo rumo NO, onde mede 579,73m(quinhetos e setenta e nove vírgula setenta e três metros), confronta-se com propriedades de Arlindo da Costa e João Sartori, a seguir forma ângulo interno de 173°42’11” seguindo rumo NO, onde mede 613,68m(seiscentos e treze vírgula sessenta e oito metros), confronta-se com propriedades de Arlindo da Costa, Ermínio Girardi, Décio Wentz e Diamantino Pessi, a seguir forma ângulo interno de 189°20’53” seguindo rumo NO, onde mede 503,06m(quinhetos e três vírgula zero seis metros), confronta-se com propriedades de Diamantino Pessi, Sucessores de Décio Dick, Elisio Jacó Pelegrini e Arnildo Rodrigues da Silva, a seguir forma ângulo interno de 174°11’24” seguindo rumo NO, onde mede 493,23m(quatrocentos e noventa e três vírgula vinte e três metros), confronta-se com propriedades do Município de Canudos do Vale e Estrada Municipal Canudos do Vale – Rui Barbosa, propriedades de Valdo Berté, Deoclides Baseggio e Reinoldo Guido Kappes, a seguir forma ângulo interno de 175°28’33” seguindo rumo NO, onde mede 410,51m(quatrocntos e dez vírgula cinqüenta e um metros), confronta-se com propriedades de Reinoldo Guido Kappes, David Zanon e Romaldo Alfredo Ledur, a seguir forma ângulo interno de 194°21’06” seguindo rumo NO, onde mede 164,06m(cento e sessenta e quatro zero seis metros), confronta-se com propriedades de David Zanon e Romaldo Alfredo Ledur, a seguir forma ângulo interno de 209°03’01” seguindo rumo NO, onde mede 345,14m(trezentos e quarenta e cinco vírgula catorze metros), confronta-se com propriedades de David Zanon, Romaldo Alfredo Ledur e Dante Baseggio, a seguir forma ângulo interno de 103°38’31” seguindo rumo SO, onde mede 196,96m(cento e noventa e seis vírgula noventa e seis metros), confronta-se com propriedades de Dante Basegio e

Estrada Municipal de Canudos do Vale – Xaxim, a seguir forma ângulo interno de $90^{\circ}54'47''$ seguindo rumo SE, onde mede em linha curva 548,95m(quinhetos e quarenta e oito vírgula noventa e cinco metros), confronta-se com propriedade de Jacir Lazaron, a seguir forma ângulo interno de $255^{\circ}35'55''$ seguindo rumo SO, onde mede 220,67m(duzentos e vinte vírgula sessenta e sete metros), confronta-se com propriedade de Jacir Lazaron, Estrada Geral Canudos do Vale – Alta Forquetinha, propriedade de Lucila Schroeder, a seguir forma ângulo interno de $166^{\circ}52'44''$ seguindo rumo SO, onde mede 546,24m(quinhetos e quarenta e seis vírgula vinte e quatro metros), confronta-se com propriedades de Lucila Schoereder, a seguir forma ângulo interno de $120^{\circ}44'18''$ seguindo rumo SE, onde mede 222,54m(duzentos e vinte e dois vírgula cinqüenta e quatro metros), confronta-se com a Estrada Municipal Canudos do Vale - Pinheirinho – Boqueirão do Leão, propriedade de Domingos Reginatto e uma sanga, a seguir forma ângulo interno de $123^{\circ}54'29''$ seguindo runo NE, onde mede 191,00m(cento e noventa e um metros), confronta-se com Arroio Irerê e propriedade de Luiz Girardi, a seguir forma ângulo interno de $151^{\circ}17'15''$, seguindo rumo NE, onde mede 68,17m(sessenta e oito vírgula dezessete metros)confronta-se com Arroio Irerê e propriedade de Luiz Girardi, a seguir forma ângulo interno de $291^{\circ}03'13''$ seguindo rumo SE, onde mede 158,00m(cento e cinqüenta e oito metros), confronta-se com uma sanga e propriedade de Luiz Girardi, a seguir forma ângulo interno de $169^{\circ}35'26''$ seguindo rumo SE, onde mede 116,13m(cento e dezesseis vírgula treze metros), confronta-se com uma sanga e propriedade de Luiz Girardi, a seguir forma ângulo interno de $72^{\circ}11'47''$ seguindo rumo NE, onde mede 233,83m(duzentos e trinta e três vírgula oitenta e três metros), confronta-se com propriedades de Oscar Radavelli e Arlindo Bianchini, a seguir forma ângulo interno de $182^{\circ}21'33''$ seguindo rumo NE onde mede 108,63m(cento e oito vírgulo sessenta e três metros), confronta-se com propriedade de Arlindo Bianchini, a seguir forma ângulo interno de $169^{\circ}00'03''$ seguindo rumo NE, onde mede 249,96m(duzentos e quarenta e nove vírgula noventa e seis metros), confronta-se com propriedades de Arlindo Bianchini e Cláudio Klaus, a seguir forma ângulo interno de $248^{\circ}42'39''$ seguindo rumo NE, onde mede 123,71m(centoe vinte e três vírgul setenta e um metros), confronta-se com propriedade de Cláudio Klaus,a seguir forma ângulo interno de $213^{\circ}00'57''$, seguindo rumo SE, onde mede 325,32m(trezentos e vinte e cinco vírgyla trinta e dois metros), confronta-se com propriedades de Cláudio Klaus, Esperandir negrini, estrada Municipal de Canudos do Vale – Sérico e propriedade de Dionísio Boaria, a seguir forma ângulo interno de $158^{\circ}36'56''$ seguindo rumo SE, onde mede 654,03m(seiscentos e cinqüenta e quatro vírgula três metros), confronta-se com propriedades de Dionísio Boaria e Arlei Antônio Reginatto, a seguir forma ângulo interno de $203^{\circ}43'19''$ para seguindo rumo SE, onde mede 287,76m(duzentos e oitenta e sete vírgula setenta e seis metros), confronta-se com propriedades de herdeiros Hass, Décio Boaria e Gercy Sauthier, chegndo ao ponto de início, onde forma um vértice de $106^{\circ}47'17''$.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em , 25 de Fevereiro de 2002.

LUIZ ALBERTO REGINATTO

Prefeito Municipal

REGISTRE- SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento